

PORTARIA CRESS/SP Nº 052/2022  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

*Estabelece horário de expediente de forma excepcional no CRESS/SP durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol Masculino no período da Copa do Mundo da FIFA de 2022*

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo da 9ª Região - CRESS/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol da FIFA com participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. XXI do Regimento Interno do CRESS/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Masculino na Copa do Mundo da FIFA – edição de 2022, não haverá expediente da Sede e Seccionais do CRESS/SP, observando-se o seguinte:

I – Na Fase de Grupos, nos dias 24/11/2022, 28/11/2022 e 02/12/2022;

II – Na Fase Final, caso a Seleção Brasileira de Futebol Masculino se classifique em primeiro lugar no seu Grupo da Fase de Grupos, nos dias 05/12/2022, 09/12/2022 e 13/12/2022;

III – Na Fase Final, caso a Seleção Brasileira de Futebol Masculino se classifique em segundo lugar no seu Grupo da Fase de Grupos, nos dias 06/12/2022, 10/12/2022 e 14/12/2022.

Parágrafo único. Em caso de desclassificação em qualquer fase do torneio, nas datas de jogos indicadas neste artigo que não contarem com jogos da Seleção Brasileira de Futebol Masculino a Sede e Seccionais do CRESS/SP terão expediente normal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no artigo anterior não serão objeto de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.



Nicole Barbosa de Araujo  
Conselheira Presidenta do CRESS/SP  
CRESS/SP nº 48478